



## Prefeitura de Capinópolis

- 38360-000 - MINAS GERAIS -

### LEI Nº 1.138, DE 25 DE SETEMBRO DE 1995.

Autoriza abertura de crédito especial destinado ao Centro de Apoio ao Idoso "Ocarlindo Custódio Pereira".

O Povo do Município de Capinópolis(MG), por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento em vigor, no valor de R\$-13.000,00 (Treze mil reais), para realizar as despesas previstas, sob rubrica 15 81.486.2.037 - Manutenção Centro de Apoio ao Idoso 3.120.01 31.32.01.15 81.486.2037 - Construção de Alambrado 4.2.1002.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, os recursos serão aqueles por anulação total ou parcial da dotação orçamentária, rubrica 15 81486.2.0364.2.1.0.01, em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 25 de setembro de 1995.

  
IBRAHIM BECHARA YOUNES  
-Prefeito Municipal-